



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 69/2011(*)

Dispõe sobre o Cartão de Identidade Funcional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

~~CONSIDERANDO~~ a Resolução nº 37, de 04 de julho de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o Cartão de Identidade Funcional dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

~~CONSIDERANDO~~ a previsão contida nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de uniformizar o cartão de identidade funcional dos servidores, no âmbito deste Tribunal, de acordo com as regras previstas na Resolução nº 37/2007 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Instituir modelo de Cartão de Identidade Funcional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com fé pública em todo território nacional, conforme dispostos nos anexos I a IV deste Ato.

~~Art. 2º~~ Estabelecer os procedimentos referentes ao controle de utilização e à emissão do Cartão de Identidade Funcional para os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ocupantes de cargo efetivo e em comissão, bem como para os cedidos a este Tribunal.

~~§ 1º~~ O servidor aposentado ou o que vier a se aposentar poderá requerer o Cartão de Identidade Funcional, no qual deverá constar no campo reservado para o cargo ou



função, o termo “Aposentado”, devendo devolver o cartão que utilizava quando se encontrava na condição de “Ativo”.

~~§ 2º~~ A identidade funcional emitida para os servidores cedidos a este Tribunal por outros órgãos que não sejam da Justiça Trabalhista terá como validade o último dia de sua cessão.

~~Art. 3º~~ Os servidores pertencentes ao quadro deste Tribunal que tenham sido removidos poderão requerer o cartão de identidade funcional desde que apresentem declaração de que não possuem cartão de identidade emitido pelo órgão de destino.

~~Art. 4º~~ Os servidores pertencentes ao quadro de outro Tribunal que tenham sido removidos para este Regional poderão requerer o cartão de identidade funcional desde que apresentem declaração de que não possuem cartão de identidade emitido pelo órgão de origem.

~~Art. 5º~~ O cartão de identidade funcional será de cor branca, com bordas em azul escuro, em papel couché fosco, gramatura 150g/m², com as dimensões 9 x 12,5cm = aberto - e conterá os elementos abaixo, observados os anexos I a IV, deste Ato:

~~I~~ - Armas da República;

~~II~~ - inscrição em preto: “Poder Judiciário da União”, “Justiça do Trabalho” e “Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região”;

~~III~~ - nome, número do registro funcional e data de exercício;

~~IV~~ - cargo ou função, área e especialidade, se ocupante de cargo efetivo;

~~V~~ - fotografia 2 x 2cm, em cores, e assinatura do servidor;

~~VI~~ - filiação, naturalidade, nacionalidade e data de nascimento;

~~VII~~ - número do PASEP;

~~VIII~~ - número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

~~IX~~ - número da Carteira de Identidade, com o órgão expedidor e a data de emissão;

~~X~~ - número do Título de Eleitor;

~~XI~~ - grupo sanguíneo e fator RH;

~~XII~~ - impressão digital do servidor;



~~XIII~~ - assinatura do Diretor-Geral ou da autoridade a quem for delegada esta competência, excetuando a identidade daquele que deve ser emissor o Presidente do Tribunal;

~~XIV~~ - a frase “Cartão de Identidade Funcional”, inscrita em cor branca na borda superior da face superior;

~~XV~~ - a frase “Tem fé pública em todo o território nacional”, inscrita em cor branca na borda inferior da face superior;

~~XVI~~ - a frase “Válida com a chancela das Armas da República” inscrita em cor branca na borda inferior da face inferior;

~~XVII~~ - faixa verde-amarela em diagonal no canto esquerdo da borda superior da face superior.

~~Art. 6º~~ O Cartão de Identidade Funcional dos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados, terá a inscrição em diagonal na cor azul claro “Oficial de Justiça Avaliador Federal” e abaixo a inscrição na cor vermelha “Acesso e Trânsito Livre”, e será assinado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª, conforme modelo constante do anexo I.

~~Art. 7º~~ O Cartão de Identidade Funcional dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, área administrativa, especialidade Segurança terá a inscrição em diagonal na cor azul claro “Agente de Segurança Judiciária”, conforme modelo constante do anexo II.

~~Art. 8º~~ O Cartão de Identidade Funcional dos servidores cedidos a este Tribunal por outros órgãos que não sejam da Justiça Trabalhista terá a inscrição na cor vermelha abaixo do campo reservado para o número do título de eleitor “Válido até ___/___/___.”, conforme modelo constante do anexo IV.

~~Art. 9º~~ O cartão de identidade funcional dos demais servidores seguirá o modelo constante do anexo III, permanecendo válidos os atuais em uso, até que sejam implementadas as ações necessárias à substituição desses, conforme o modelo disposto neste Ato.

~~Art. 10.~~ A aposentadoria, a exoneração, a dispensa de função comissionada ou de cargo em comissão e o pedido de vacância, tornam nulo o Cartão de Identidade Funcional, obrigando o servidor a restituí-lo à unidade competente que emitirá um “Termo de Devolução”.

~~Art. 11.~~ A substituição do cartão de identidade funcional dar-se-á nos seguintes casos:

~~I~~ - aposentadoria;



~~**H** - alteração dos dados biográficos;~~

~~**III** - mau estado de conservação do documento;~~

~~**IV** - perda, extravio, furto ou roubo.~~

~~§ 1º A entrega do novo cartão fica condicionada à devolução do anterior, salvo nos casos do inciso IV, que deverão ser imediatamente comunicados à unidade competente, devendo o servidor apresentar boletim de ocorrência policial.~~

~~§ 2º Nos casos do inciso IV, a Divisão de Recursos Humanos enviará uma cópia do boletim de ocorrência policial à Divisão de Segurança e Transporte.~~

~~**Art. 12.** Caberá à Divisão de Recursos Humanos a emissão e o controle de utilização do cartão de identidade funcional.~~

~~**Art. 13.** A entrega do Cartão de Identidade Funcional fica condicionada:~~

~~**I** - à assinatura de “Termo de Responsabilidade”, no qual constará que o receptor tem conhecimento do inteiro teor deste Ato;~~

~~**H** - à devolução do cartão de identidade funcional anterior conforme disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 11.~~

~~**Art. 14.** O documento de que trata este Ato serve unicamente para identificação funcional e deverá ser utilizado no exercício das atribuições do cargo.~~

~~**Parágrafo único.** O uso indevido do cartão sujeitará o servidor às sanções administrativas e às penalidades previstas em lei.~~

~~**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral e pelo Presidente nos casos em que a ele couber assinar a identidade funcional do servidor, previsto neste Ato.~~

~~**Art. 16.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 07 de abril de 2011.~~

~~**CLÁUDIO SOARES PIRES**~~

~~Presidente~~

~~(*) Revogado pelo Ato TRT7.GP nº 209/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, de 16 de setembro de 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.~~



ANEXO II

PÓDUM JUDICIÁRIO DA UNÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 7ª REGIÃO

Nome _____

Endereço _____ **Cidade de Registro** _____

Cidade de Registro _____

Sexo _____

Profissão _____

Assinatura do Requerente _____

FOTO

Função _____

Identificação _____

Informações _____ **Cidade de Registro** _____

CPF _____ **DT** _____

Endereço residencial _____ **Cidade de Registro** _____

Título de Eleitor _____ **Data da inscrição** _____

Parteira _____ **Cidade de Registro** _____ **Profissão** _____

Assimilate.com.br



ANEXO III

Poder Judiciário da União
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 7ª REGIÃO

Nome _____

Matrícula _____ **Carga de Inscricao** _____

Campo de Trabalho _____

Ass _____

Observações _____

ANEXOTR7A DO RECURSO

Função _____

Observações _____

Observações _____ **Carga de Inscricao** _____

Ass _____ **CV** _____

Ass e Cargo Inscricao _____ **Carga de Inscricao** _____

Código de Inscricao _____ **Código de Inscricao** _____

Observações _____ **Observações** _____

ANEXOTR7B DO RECURSO

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**PODERA JUDICIÁRIO DA UNIDADE
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 7ª REGIÃO**

NOME _____

ENDEREÇO _____ **CIDADE DE ORIGINÁRIO** _____

CARGO DE FUNÇÃO _____

RAÇA _____

ESPECIALIDADE _____

ASSINATURA DO LICITANTE _____

RECEBIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO _____

ENDEREÇO _____

ENDEREÇO _____ **CIDADE DE ORIGINÁRIO** _____

RAÇA _____ **CPF** _____

RAÇA / CARGO DE FUNÇÃO _____ **CIDADE DE ORIGINÁRIO** _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ **TÍTULO DE VOTANTE** _____

ASSINATURA _____

ASSINATURA _____ **CIDADE DE ORIGINÁRIO** _____ **ESPECIALIDADE** _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

